

**ANEXO 7 – PROCEDIMENTO DE AIA DO
PROJETO DO ADUTOR DIREITO DO
PRANTO E DISTRIBUIDOR DO MARNOTO E
EMPARCELAMENTO DO CAMPO DO
CONDE, DO AHBM (OFÍCIO S057504-201909-
DAIA.DAP, DAIA.DAPP.00178.2019)**

➤ Associação de Beneficiários da Obra
De Fomento Hidroagrícola do Baixo Mondego
Apartado 17, Quinhendros
3140-000 - MONTEMOR-O-VELHO

C/C DGADR

S/ referência

Data

N/ referência

Data

S057504-201909-DAIA.DAP

DAIA.DAPP.00178.2019

Assunto: Procedimento de AIA do Aproveitamento Hidroagrícola do Baixo Mondego Modernização do Regadio precário do Pranto I - Projeto do Adutor Direito do Pranto e Distribuidor do Marnoto e Emparcelamento do Campo do Conde

A 12 de julho de 2019, foi submetido na plataforma SILiAmb Módulo LUA, o Estudo de Impacte Ambiental do projeto Aproveitamento Hidroagrícola do Baixo Mondego Modernização do Regadio precário do Pranto I - Projeto do Adutor Direito do Pranto e Distribuidor do Marnoto (PL20190705000981), para efeitos de instrução do respetivo procedimento de avaliação de impacte ambiental (AIA). Em conformidade com o procedimento estabelecido, solicitou esta Agência a pronúncia das entidades licenciadoras do projeto (DGADR e APA), designadamente se a documentação remetida pelo proponente permitia a correta instrução do respetivo procedimento de AIA, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013 de 31 de outubro.

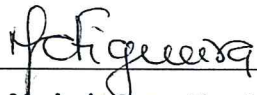
Teve entretanto esta Agência conhecimento de um pedido de verificação da aplicabilidade do Regime Jurídico de AIA ao projeto de Reformulação do Projeto de Emparcelamento integral do Campo do Conde" que foi submetido à Comissão de Coordenação e desenvolvimento Regional do Centro, a qual concluiu pelo seu enquadramento direto neste regime. Tendo-se verificado que os dois projetos foram submetidos pela mesma entidade, se localizam na mesma área e se encontram interrelacionados, considera-se que os mesmos deveriam ser objeto de avaliação conjunta.

Neste sentido, entende-se não estarem reunidas as condições necessárias à instrução do procedimento de AIA do projeto em apreço, devendo ser diligenciado no sentido de proceder à elaboração de um Estudo de Impacte Ambiental, que integre ambas as componentes tendo em vista uma avaliação integrada que tenha em consideração os efetivos impactes decorrentes da implantação do referido projeto. Face ao exposto, procede-se ao encerramento do processo na plataforma SILiAmb Módulo LUA.

Com os melhores cumprimentos,

✓ O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P

Nuno Lacasta



MRG



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

AMBIENTE E
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

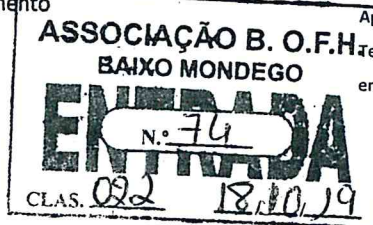
Maria do Carmo Figueira
Diretora de Departamento

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal

Ap. 7585 - 2610-124 Amadora

Tel: (351)21 472 82 00 Fax: (351)21 471 90 74

email: geral@apambiente.pt - <http://apambiente.pt>



**ANEXO 8 – PEDIDO DE ELEMENTOS ADICIONAIS PARA EFEITOS DE CONFORMIDADE
DO EIA
(OFÍCIO APA SO44016-202007-DAIA.DAP DAIA.DAPP.00015.2020**

Associação de Beneficiários da Obra de Fomento
Hidroagrícola do Baixo Mondego
Apartado 17
3140-901 MONTEMOR-O-VELHO

S/ referência

Data

N/ referência

Data

S044016-202007-DAIA.DAP

DAIA.DAPP.00015.2020

Assunto: Processo de AIA n.º 3354: Aproveitamento Hidroagrícola do Baixo Mondego - Modernização do Regadio Precário do Pranto I Projetos de Execução do Adutor Direito do Pranto, do Distribuidor do Marnoto e do Emparcelamento do Campo do Conde
Pedido de Elementos Adicionais para efeitos de Conformidade do EIA

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo ao projeto acima mencionado, informa-se que, a 30/07/2020 e após a apreciação técnica da documentação recebida, a autoridade de AIA considerou, com base na apreciação efetuada pela Comissão de Avaliação (CA), não estarem reunidas as condições para ser declarada a conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), considerando para tal indispensável a apresentação dos elementos adicionais mencionados em anexo.

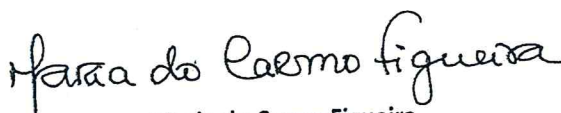
Estes elementos devem ser remetidos a esta Agência até 18/09/2020, encontrando-se suspensos, até à sua entrega, os prazos previstos no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro.

Face ao teor dos elementos solicitados, os mesmos devem ser apresentados integrando um EIA consolidado, o qual deve ser acompanhado de um documento autónomo que identifique de forma clara todas as alterações efetuadas à versão inicial do estudo.

Com os melhores cumprimentos,

P' O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P.

Nuno Lacasta



Maria do Carmo Figueira

Diretora de Departamento

Anexos: O mencionado
MRG

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) n.º 3354

Modernização do Regadio Precário do Pranto I - Projetos de Execução do Adutor Direito do Pranto, do Distribuidor do Marnoto e do Emparcelamento do Campo do Conde

Pedido de Elementos Adicionais para efeitos de conformidade do EIA

A. ASPETOS GERAIS DO PROJETO

1. Enquadramento e Antecedentes

- 1.1. Indicar, nos antecedentes, o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 1167 - *"Aproveitamento Hidráulico do Mondego - Execução da Regularização do Rio Pranto"* e a sua relação com o projeto em avaliação.
- 1.2. Enquadrar o projeto no empreendimento no Regadio do Vale do Pranto e o seu faseamento.
- 1.3. Descrever o processo de consideração e seleção de alternativas que terá conduzido à identificação e escolha da solução de projeto submetida a procedimento de AIA, incluindo eventuais critérios de seleção que tenham sido adotados.

2. Descrição do projeto

- 2.1. Explicitar o faseamento da implementação dos projetos subsidiários e complementares explicitando os que serão executados no âmbito do presente projeto. Avaliar os impactos associados a estes projetos.
- 2.2. Esclarecer como será realizado o projeto da ensecadeira a construir no rio Pranto, imediatamente a jusante das Comportas da Maria da Mata, uma vez que o EIA refere que poderá ter carácter temporário, ou permanente, (p. 3 – 58 do EIA), e, no âmbito da apresentação do projeto se referiu que a mesma terá permanente. Avaliar os impactos decorrentes do seu carácter permanente.

B. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL, AVALIAÇÃO DE IMPACTES, MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

3. Alterações Climáticas

- 3.1. Efetuar a análise das vertentes de mitigação e de adaptação às Alterações Climáticas, de modo independente, em capítulo próprio.
- 3.2. Atualizar as referências às políticas climáticas incluindo para além da mencionada Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, os seguintes documentos:

- O Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050) aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 107/2019, de 1 de julho, que explora a viabilidade de trajetórias que conduzem à neutralidade carbónica, identifica os principais vetores de descarbonização e estima o potencial de redução dos vários setores da economia nacional, como sejam a energia e indústria, a mobilidade e os transportes, a agricultura, florestas e outros usos de solo, e os resíduos e águas residuais;
- O Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), aprovado em Conselho de Ministros de 21 de maio, que estabelece para 2030 uma meta de redução de emissões de gases com efeito de estufa (GEE) entre 45% e 55% (face a 2005), uma meta de 47% de energia proveniente de fontes renováveis e uma redução no consumo de energia primária de 35%, assinalando a aposta do país na descarbonização do setor energético, com vista à neutralidade carbónica em 2050. As linhas de atuação identificadas no PNEC 2030 como forma de redução de emissões de gases com efeito de estufa devem ser consideradas o referencial para efeitos de implementação de eventuais medidas de minimização dos impactos a ter em conta em função da tipologia do projeto.
- O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC), pela RCM n.º 130/2019 de 2 de agosto, que complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAA2020, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 56/2015, de 30 de julho), tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar medidas de adaptação. O P-3AC abrange diversas medidas integradas em nove linhas de ação, como o uso eficiente da água, prevenção das ondas de calor, proteção contra inundações, entre outras. As medidas de adaptação identificadas no P-3AC como forma de minimizar os impactos das alterações climáticas sobre o projeto devem ser consideradas o referencial para efeitos de implementação de eventuais medidas de minimização dos impactos a ter em conta em função da tipologia do projeto.

3.3. Utilizar para a caracterização detalhada dos principais fenómenos meteorológicos da região dados mais recentes da Estação Climatológica da Barra do Mondego, uma vez que após 2000 já ocorreram seis secas em Portugal continental (2004/2005, 2008/09, 2011/12, 2014/15, 2016/17 e 2018/2019).

Mitigação das Alterações Climáticas

3.4. Apresentar as emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) que ocorrem direta ou indiretamente nas diversas fases do projeto, uma vez que um dos impactos associados ao projeto é o aumento das emissões de GEE nas fases de construção (circulação de veículos pesados, equipamentos e maquinaria afetos à obra) e de exploração (associadas ao transporte de mercadorias, ao consumo de energia e às emissões de metano (CH₄) libertados pela cultura do arroz.

Adaptação às Alterações Climáticas

3.5. Efetuar uma análise das disponibilidades hídricas para a região abrangida pelo projeto, tendo em conta os cenários climáticos futuros, e de que forma as mesmas irão, de forma

concreta, impactar o projeto em causa. Esta deve incluir o cálculo das disponibilidades hídricas na perspetiva da utilização da água em termos quantitativos nas parcelas abrangidas pelo perímetro de rega do Campo do Conde. Esta análise da gestão da água em período de escassez pode ter em conta o período histórico de maior restrição no sistema de abastecimento.

4. Geologia

- 4.1. Disponibilizar, para uma melhor avaliação dos impactes, o estudo geológico-geotécnico que integra a Parte 11 do Projeto de Execução.

5. Recursos Hídricos

- 5.1. Quantificar os caudais máximos que serão aduzidos a partir da tomada de água T25 do Canal Condutor Geral do Mondego:
 - Caudais totais (correspondendo à rega de todos os Blocos a partir do Adutor Direito do Pranto);
 - Caudais a captar na fase inicial (Regadio do Campo do Conde, pateiras, Circuito Hidráulico da Quinta do Seminário).
- 5.2. Esclarecer o funcionamento das pateiras estimando os caudais necessários com origem nas tomadas de água e avaliando eventuais impactes nos respetivos recetores, associados às descargas de superfície previstas.
- 5.3. Quantificar as dotações/consumos de água para e eventualidade de se vir a proceder à cultura de (milho, hortícolas, etc.), em alternativa ao arroz, uma vez que os cálculos foram feitos apenas para esta última cultura, e avaliar os impactes em termos de volumes totais a aduzir.
- 5.4. Explicitar se o fornecimento de água de rega será feito exclusivamente a partir do adutor ou se continuará a ser utilizado o Rio Pranto, tendo em conta a indicação da manutenção da ensecadeira a construir e dos açudes do Casal da Rola e do Casenho.
- 5.5. Caracterizar em detalhe o Plano de Monitorização dos Recursos Hídricos (superficiais e subterrâneos) que a Associação de Beneficiários tem em curso para o Aproveitamento Hidroagrícola do Baixo Mondego, uma vez que o EIA refere que se irá manter.

6. Sistemas Ecológicos

- 6.1. Integrar as componentes (hidráulica, emparcelamento agrícola, ou outras) para permitir o tratamento integrado dos impactes ambientais identificados.
- 6.2. Melhorar a informação de detalhe sobre a fauna, recorrendo a visitas ao local ou a bibliografia específica disponível.
- 6.3. Compensar a eventual ausência de informação ou incerteza sobre a mesma, com uma proposta de acompanhamento das diversas fases do projeto por programas de monitorização.

7. Qualidade do Ar

- 7.1. Caracterizar a situação de referência da qualidade do ar da área de implementação do projeto, recorrendo aos dados públicos da qualidade do ar, disponíveis na base de dados nacionais – QUALAR (dados da Zona Centro Litoral, zona que integra a área em estudo).

8. Paisagem

- 8.1. Apresentar toda a cartografia tendo como carta base a Carta Militar à Escala 1: 25.000, devendo esta escala ser mantida igual.
- 8.2. Apresentar o KMZ das componentes do Projeto.

Caracterização da Situação de Referência

Carta de Unidades e de Subunidades de Paisagem

- 8.3. Apresentar a área de estudo referenciada às unidades definidas para Portugal Continental em Cancela d'Abreu et al. (2004) onde as componentes do Projeto devem, igualmente, ter representação gráfica, dado que a figura 4.29 apresentada no EIA, na página 4-91, não reproduz o referido.
- 8.4. Apresentar a Carta de Unidades e Subunidades que traduza a conversão das existentes nas que venham a resultar do “Emparcelamento do Campo do Conde”. A apresentação da Carta solicitada deverá ser acompanhada de uma análise crítica da conversão operada e não devendo por isso resumir-se a uma simples constatação de que ocorrerão alterações como referido na Página 6-52 do EIA.

Carta de Qualidade Visual

- 8.5. Apresentar a Carta de Qualidade Visual para a área de estudo já considerada na Carta de Subunidades de Paisagem apresentada no EIA. A Escala 1: 25.000 e a Carta Militar devem manter-se como critérios base. Este parâmetro não deve ser baseado nas Unidades e/ou Subunidades de Paisagem, mas sim nos valores visuais existentes. Na sua elaboração, deve ser utilizada uma metodologia de avaliação mais objetiva, espacialmente contínua, ou seja tendo o pixel do modelo digital de terreno usado como unidade mínima de análise, de forma a refletir a variabilidade e diversidade espacial da paisagem, através dos elementos componentes da paisagem – tipos de relevo, uso do solo, valores e intrusões visuais - que determinam valores cénicos distintos, para que possa traduzir convenientemente a sua expressão.
- 8.6. Acompanhar a carta de uma caracterização/descrição escrita da expressão deste parâmetro dentro da área de estudo e as componentes do Projeto devem ser descritas quanto à classe em que se inserem e como as mesmas com elas conflituam.
- 8.7. Quantificar as 3 classes de Qualidade Visual da Paisagem em unidade de “ha” a apresentar num quadro ou tabela onde deve estar incluído a área total da área de estudo da Paisagem considerada para o buffer apresentado.

Carta de Capacidade de Absorção Visual

- 8.8. Apresentar a Carta de Capacidade de Absorção Visual, cuja elaboração deve observar os seguintes pressupostos:

- i. Esta carta é independente da localização ou tipologia do projeto. Ela visa a caracterização do território delimitado pela área de estudo na situação de referência.
- ii. Não deve suportar-se nas Unidades e Subunidades de Paisagem definidas.
- iii. Deverá ser considerado um conjunto de pontos de observação, representativos da presença humana no território em análise – Observadores Permanentes e Observadores Temporários – aos quais deverá ser atribuído determinado peso ou ponderação.
- iv. Aos Observadores Permanentes deverão corresponder as povoações ou casas isoladas, se pertinente, existentes dentro do *buffer* considerado;
- v. Aos Observadores Temporários deverão corresponder as vias rodoviárias, ferroviárias, miradouros, rotas/vias turísticas e outras pertinentes.
- vi. Nas vias rodoviárias, ou outras, a sua distribuição deve ser ao longo destas em função da frequência de observadores temporários e da escala de trabalho; o afastamento de pontos deve ser mantido segundo uma métrica a estabelecer para cada nível de hierarquia das vias em causa, ou seja, deverá ser diferente para cada uma delas, e que deve ser exposto na metodologia.
- vii. A seleção de pontos não pressupõe qualquer privilégio, ou seletividade, de pontos a partir dos quais se visualiza o Projeto ou qualquer componente do mesmo.
- viii. Os referidos pontos considerados na análise deverão ser assinalados graficamente na carta;
- ix. Nas vias rodoviárias, ou outras, a sua distribuição deve ser ao longo destas em função da sua frequência e escala de trabalho;
- x. Para cada ponto de observação deve ser gerada a sua bacia visual (raio considerado para a área de estudo) à altura média de um observador comum;
- xi. Os ângulos a considerar são sempre, e apenas, o vertical definido entre os $+90^\circ$ e os -90° (formando, portanto, 180°) e o horizontal numa amplitude de 360° .
- xii. A Capacidade de Absorção Visual deve ser obtida por cruzamento dos potenciais pontos de observação com o relevo da área estudada (modelada e representada em Modelo Digital do Terreno), considerando-se a situação mais desfavorável (sem vegetação) e apresentada sobre a forma de classes.
- xiii. O resultado obtido para cada ponto/*pixel* do modelo digital do terreno (MDT) deverá ser a informação/somatário do número de bacias visuais que se sobrepõem/intersectam nesse mesmo ponto. A carta expressará assim graficamente para cada *pixel*/área, de quantos pontos de observação o mesmo é visível e essa informação, é que determina se essa área está visualmente muito ou pouco exposta e por isso se revela menor ou maior capacidade de absorção, respetivamente;
- xiv. A carta deve ser acompanhada de uma caracterização/descrição escrita da expressão deste parâmetro dentro da área de estudo e as componentes do Projeto devem ser descritas quanto à classe em que se inserem.

Carta de Sensibilidade Visual

- 8.9. Apresentar a Carta de Sensibilidade Visual, cuja elaboração, como parâmetro síntese, deve ser elaborada a partir do cruzamento das duas cartas anteriores, ou seja, a partir dos dois parâmetros anteriores, de acordo com a matriz habitualmente utilizada para a Sensibilidade, devendo a mesma ser apresentada. A carta deve ser acompanhada de uma caracterização/descrição escrita da expressão deste parâmetro dentro da área de estudo e as componentes do Projeto devem ser descritas quanto à classe em que se inserem.

Identificação, Avaliação e Classificação de Impactes

Impactes estruturais/funcionais

- 8.10. Apresentar uma análise da relevância de perda de área da Subunidades/Unidades de Paisagem, decorrente do “Emparcelamento do Campo do Conde” face à sua representatividade na área de estudo.
- 8.11. Realizar uma análise mais consistente e cuidada dos impactes estruturais e funcionais da Paisagem que pode ser apresentada em quadro/tabela. Identificar e avaliar e classificar os impactes estruturais que cada uma das componentes do Projeto, em avaliação e em separado tem sobre a:
- Desmatção,
 - Desarborização
 - Alteração de morfologia (aterros e escavação)
 - Interferência com linhas de água ou alteração do seu curso.
- 8.12. Classificar os impactes, para cada fase, de acordo com todos os parâmetros que constam da legislação (DL n.º 151-B/2013, de 31 de outubro na sua versão atual), nomeadamente no que respeita à sua magnitude e significância.

Impactes visuais

- 8.13. Apresentar as bacias visuais de cada componente do Projeto em separado: “Adutor Direito do Pranto” e “Distribuidor do Marnoto”. As bacias visuais devem considerar toda a extensão dos elementos lineares, devendo ser atribuída uma cota que pode ser a equivalente a 2m acima da superfície de modo a permitir tecnicamente a elaboração das mesmas. Deverá ser considerada a situação mais desfavorável correspondente ao modelo digital do terreno (MDT).
- 8.14. Quantificar para cada componente em unidade de “ha” a área das classes de Qualidade Visual “Média” e “Elevada” afetadas na sua integridade visual (não fisicamente).
- 8.15. Quantificar da extensão linear de sebes arbóreas a abater no âmbito do emparcelamento e de outras intervenções e a descrição do seu estado de conservação e o elenco das espécies em presença a par de uma análise crítica quanto à perda de valor visual natural. Paralelamente, e em termos comparativos, deverá ser realizada a quantificação, da extensão linear das sebes propostas.
- 8.16. Efetuar uma análise crítica quanto ao impacto visual decorrente da execução da obra tendo em consideração a sua projeção sobre o território no qual se incluem as áreas

de qualidade visual, sobretudo, elevada, observadores permanentes e temporários, expressa graficamente nas duas cartas das bacias visuais a elaborar.

Medidas de minimização

- 8.17. Apresentar cartografia síntese onde sejam expressos graficamente *“impactes diretos e positivos para a fase de construção”* tal como são elencados no EIA, na página 6-54, no que se refere ao Campo do Conde, atendendo a que o projeto de nivelamento do Campo do Conde, inclui a implementação de uma estrutura verde articulada com a nova geometria definida para o emparcelamento:
- a recuperação/requalificação das galerias ribeirinhas, com espécies autóctones e adequadas em termos edafo-climáticos, nomeadamente das sebes;
 - a recuperação/requalificação de elementos construídos existentes (caminhos, pontes e valas);
 - a eliminação das situações de águas paradas, que têm tendência a acumular entulhos e lixos, e a incrementar o desenvolvimento de espécies invasoras, que resultam sempre como visualmente muito negativas, dado se associarem a áreas degradadas;
 - todas as ações de limpeza de canais e de terrenos.
- 8.18. Apresentar cartografia síntese onde sejam expressos graficamente *“os impactes diretos, permanentes e positivos para a fase de exploração”* tal como são elencados no EIA, na página 6-56.
- a preservação e reabilitação de elementos de interesse ambiental, paisagístico e patrimonial como sejam o rio Pranto e as valas Real e da Galegoa;
 - a criação de pequenas áreas de *“pateiras”* na zona limítrofe do Bloco do Campo do Conde, as quais possibilitam condições apropriadas para a rápida reposição do equilíbrio ecológico;
 - uma leitura mais estruturada/ordenada da paisagem na área do bloco do Campo do Conde, dado que, para muitos observadores, uma paisagem de grande escala e produtiva, será sem dúvida mais facilmente entendida como um sistema em equilíbrio e de reconhecido valor paisagístico.
- 8.19. Esclarecer se as peças desenhadas - *“Emparcelamento. Desenhos de infraestruturas 16 a 22 de 37”*; *“Emparcelamento. Desenhos de infraestruturas 23 a 26 de 37”*; *“Emparcelamento. Desenhos de infraestruturas 27 a 30 de 37”*; *“Emparcelamento. Desenhos de infraestruturas 31 a 34 de 37”* e *“Emparcelamento. Desenhos de infraestruturas 35 a 37 de 37”* devem ser entendidas como a *“(…) Proposta da Estrutura Verde adequada para integração das infraestruturas implementadas (…)”* Página 7-10 dado ser referido que *“(…) mediante a elaboração de um projeto de recuperação paisagística, tendo por base a estrutura ecológica existente, nomeadamente em termos de flora e adaptação ao meio em questão, assim como carácter paisagístico dos locais a intervir”*.

9. Socioeconomia

- 9.1. Desenvolver apresentar uma estimativa do número e tipo de de postos de trabalho que estão em causa e o reflexo direto no dinamismo da atividade económica local, de modo a perceber melhor o impacto socioeconómico do projeto no decurso da obra e no período pós-obr
- 9.2. Avaliar o impacte na economia local, a articulação programada com as Juntas de freguesia e clarificar a forma como pretendem contornar os prejuízos impostos aos agricultores afetados, decorrentes da evolução dos trabalhos de execução da obra e consequente interdição da prática agrícola.
- 9.3. Esclarecer se as alterações da rede viária decorrentes do projeto de emparcelamento irão levar à modificação dos atuais limites das freguesias, uma vez que essa delimitação é feita frequentemente através de caminhos.

10. Património

- 10.1. Apresentar aditamento ou reformulação do fator ambiental Património Cultural, compreendendo a integração na equipa de arqueólogo com a vertente (especialidade) em arqueologia náutica e subaquática, conforme determinado pela DGPC aquando da autorização para a realização de trabalhos arqueológicos.
- 10.2. Apresentar um enquadramento histórico-arqueológico abordando as várias vertentes e a bibliografia recomendada pela DRC Centro para o efeito, aquando da apreciação dos dois pedidos de autorização (PATA), bem como trabalhos de prospeção arqueológica em meio húmido.
- 10.3. Explicitar ou indicar os graus de visibilidade do terreno no momento da prospeção relativamente ao «*Desenho 40404-EA-1202-DE-0016 do Volume 12.2 – Peças Desenhadas*»), pois não se identificou na legenda a respetiva menção.
- 10.4. Apresentar medidas de minimização do âmbito da arqueologia náutica e subaquática.
- 10.5. Apresentar comprovativo da submissão da reformulação dos Relatórios de Trabalhos Arqueológicos à tutela do Património, para aprovação.

11. Ordenamento do Território

- 11.1. Apresentar a análise de compatibilidade no âmbito do RJREN, concretamente no que se refere à rede viária a construir. Deverá ser verificado o cumprimento dos requisitos estabelecidos na alínea e) do tem III da Portaria nº 41972012 de 20 de dezembro.
- 11.2. Indicar o tipo de pavimento a utilizar nas vias e respetivo grau de permeabilidade.

12. Saúde Humana

- 12.1. Integrar a informação relativa ao fator Saúde Humana em capítulo específico, uma vez que existem referências dispersas a esta temática, designadamente, nos fatores qualidade do ar, ambiente sonoro. Esta integração poderá levar à necessidade de rever e completar a avaliação efetuada ao nível deste fator.

C. RESUMO NÃO TÉCNICO

O Resumo Não Técnico deve ser reformulado de modo a ter em consideração e refletir, sempre que pertinente, os elementos adicionais acima solicitados.

O novo RNT deve ter uma data atualizada.

